GRUPO CAIBA

ELISHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CAIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ/MF No 05.637.350/0001-87

Certificamos que o presente documento faz parte da estrutura de Governança Corporativa das empresas que compõem o GRUPO CAIBA. aqui também chamada de "GRUPO CAIBA" ou "GRUPO" ou "EMPRESA", contendo o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA SÓCIOS, CONSELHEIROS, FAMILIARES E DIRETORES EXECUTIVOS, aprovado pelos sócios e administradores e membros envolvidos nas relações que compõem o GRUPO CAIBA.

SUMÁRIO

IN	TRODUÇÃO	3
N	DSSA HISTÓRIA	3
N	DSSOS VALORES ORGANIZACIONAIS	3
1.	DIRETRIZES GERAIS DE GESTÃO:	4
2.	DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA PARA ORIENTAR O RELACIONAMENTO E COMPORTAMENT 4	ГО:
	2.1. HONESTIDADE: Condutas recomendadas: Condutas inaceitáveis:	5
	2.2 LEALDADE Condutas recomendadas: Condutas inaceitáveis:	6
	2.3. RESPEITOCondutas recomendadas:Condutas inaceitáveis:	7
	2.4. GENEROSIDADE Condutas recomendadas: Condutas inaceitáveis:	8
	2.5. SABEDORIA Condutas recomendadas: Condutas inaceitáveis:	g
3.	OUTRAS DIRETRIZES:	10
	3.1. Responsabilidade Econômica, Ambiental e Social:	10
	3.2. Da participação e uso de Mídias Sociais:	10
	3.3. Da Comunicação com a Imprensa:	10
	3.4. Dos Patrocínios e doações:	10
	3.5. Do recebimento de brindes:	
	3.6. Do Aval e fiança:	11
4.	DÚVIDAS:	11
5	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	11

INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta foi formulado seguindo alguns princípios recomendados pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, visa favorecer o comprometimento dos envolvidos frente ao papel de cada um com o GRUPO em todos os aspectos da sua relação.

Ele estabelece os valores, princípios e as diretrizes que orientam as decisões e o comportamento, aplicando-se igualmente em diretrizes para as sociedades controladas direta ou indiretamente, alinhadas com suas políticas de governança e diretrizes de sustentabilidade.

Este código tem abrangência para sócios, conselheiros, familiares e diretores executivos do GRUPO. Sobre os familiares, este código alcança compulsoriamente os cônjuges da 1ª. Geração e os filhos que atuam na empresa, tem aplicabilidade não compulsória aos filhos e netos da 3ª. geração que não atuam na empresa.

NOSSA HISTÓRIA

Desde sua fundação na década de quarenta, a CAIBA vem desenvolvendo uma história de resiliência, desenvolvimento e responsabilidade com o Norte do País.

A CAIBA atuou na exportação de óleo essencial de pau-rosa e paralelamente na compra, prensagem e venda de juta no mercado nacional, por um período de mais de 30 anos. Em 1984 a CAIBA iniciou a exportação de castanha-do-pará com casca e sem casca para os E.U.A, Canadá, Israel, Alemanha, França, Holanda, Itália, África do Sul, Países Árabes, China, Hong-Kong, Austrália, Nova Zelândia, Tunísia.

Nunca deixou de atuar no mercado brasileiro, com casas de produtos naturais, distribuidores, atacadistas e indústrias, incluindo as multinacionais do setor de cosmético e perfumaria. Atualmente a Caiba trabalha com diversos produtos naturais amazônicos, procurando agregar—lhes valor e qualidade, sempre resguardando a sustentabilidade da Floresta Amazônica.

NOSSOS VALORES ORGANIZACIONAIS

- Ética
- Inovação
- Responsabilidade social
- Segurança e Responsabilidade no ambiente de trabalho
 - Honestidade
 - Disciplina

1. DIRETRIZES GERAIS DE GESTÃO:

O sistema de gestão do GRUPO está orientado a garantir o crescimento econômico do grupo empresarial, integrado aos preceitos de união familiar e societária, promovendo assim desenvolvimento sustentável e evolução das pessoas.

O processo de gestão do GRUPO considera que a sustentabilidade de seus negócios com retorno adequado aos sócios e sociedade em geral são obtidos a partir das linhas de atuação com:

- ⇒ Visão empreendedora;
- ⇒ Trabalho árduo;
- ⇒ Responsabilidade e Segurança;
- ⇒ Valorização da família e próximas gerações;
- ⇒ Aversão às práticas de corrupção, suborno e favorecimento com todas as partes interessadas;
- ⇒ Gestão orientada pela confiança e excelência operacional focada em resultados e qualidade;
- ⇒ Contribuir com o desenvolvimento econômico das Regiões de atuação;
- ⇒ Relacionamento ético e transparente as partes interessadas.

2. DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA PARA ORIENTAR O RELACIONAMENTO E COMPORTAMENTO:

Por meio dos 05 (cinco) parâmetros de relacionamento e comportamento destacados a seguir, o GRUPO busca que as pessoas reforcem as melhores práticas de governança corporativa, manter transparência e eficiência nas relações com seus clientes, sócios, funcionários, órgãos públicos, reguladores e fornecedores, entre outros.

2.1. HONESTIDADE:

Manter-se consciente que as ações, iniciativas, comunicações, e decisões estão em conformidade com as diretrizes de boa gestão da empresa, dos controles e procedimentos do GRUPO e normativos de órgãos reguladores.

Condutas recomendadas:

- Não ocultar, ser claro em seus objetivos, intenções e ações;
- Adotar cuidado redobrado ao utilizar dinheiro e valores patrimoniais do GRUPO, mesmo sendo em nome do GRUPO:
- Estar comprometido com atendimento aos requisitos estabelecidos por leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais;
- Ser correto, honesto, franco e imparcial nas discussões com outros sócios, familiares e conselheiros em quaisquer oportunidades;
- Promover o feedback e a conversa quando acreditar que tem divergências e/ou mal entendimentos a esclarecer com outro;
- Ser correto e responsável nas decisões, com clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores;
- Reportar comportamentos corruptos ou que possam parecer corruptos;
- Respeitar a integridade e história do GRUPO e zelar para que ele supere as possíveis crises, especialmente quando os fundadores, sócios e/ou famílias estiverem em importantes momentos de tomada de decisão;
- Assegurar coerência e transparência nas informações, documentos contábeis e relatórios internos e externos.

- Utilizar ou divulgar indevidamente e sem autorização informações confidenciais e privilegiadas, obtidas em razão de suas funções, em benefício próprio ou de terceiros;
- Dar ordens ou tomar decisões para empresas e/ou setores para as quais não trabalha, não exerce função gerencial ou não tem autorização para tal;
- Realizar contribuições ou manifestações em nome das Empresas do GRUPO às atividades políticas partidárias, sem a devida autorização da Diretoria;
- Solicitar por si próprio ou através de terceiros quaisquer cortesias, para seu benefício, de familiares ou de pessoas de seu relacionamento, em nome do GRUPO ou em decorrência de seus negócios;
- Usar influência pessoal no andamento de negociações em que o GRUPO esteja envolvido, caso haja familiares ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal, trabalhando em negócios que possam prestar serviços ou fornecer bens ao GRUPO;
- Utilizar ou repassar, para benefício próprio ou de terceiros, metodologias, conhecimento (know-how) ou informações de clientes ou fornecedores confiados ao GRUPO;
- Induzir outros a agir em desacordo com leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais utilizando-se do ditado "os fins justificam os meios";
- Oferecer a clientes ou possíveis clientes, ou a fornecedores ou possíveis fornecedores, benefícios ou compensações que sejam contrários à legislação, à regulamentação interna, a outras normas aplicáveis e à legislação de defesa da concorrência;
- Rasurar, adulterar, destruir, reter documentos, registros, cadastros e sistemas de informação do GRUPO e família, e/ou criar documentação ou registros falsos, para induzir outras pessoas a entendimento incorreto ou tendencioso sobre qualquer questão baseada neles;
- Obstruir eventuais investigações ou sindicâncias internas ou externas;
- Tolerar qualquer movimento de concorrência desleal, restrições indevidas e medidas anticompetição, pois acreditamos que todos se beneficiam de um mercado livre, justo e aberto;

2.2 LEALDADE

Agir com comprometimento para com o GRUPO, defendendo as diretrizes da empresa e da família.

Condutas recomendadas:

- Estar comprometido com melhores resultados para as empresas do GRUPO;
- Sempre que possível, sugerir e implantar projetos, iniciativas e ações que contribuam para a qualidade, a satisfação dos clientes e colaboradores, bem como para o aumento da produtividade, simplificação, otimização dos custos e aumento de receita e resultados;
- Atuar proativamente no tratamento dos eventos de todo e qualquer risco para o GRUPO;
- Zelar pela boa alocação e pelo uso correto e eficiente de todas as instalações, bens e recursos do GRUPO;
- Proteger a propriedade do GRUPO. Ficar alerta ao risco de desvio, roubo e/ou furto;
- Intervir em situações perigosas ou de não-conformidade evidente;
- Zelar pela imagem de responsabilidade, honestidade e boa fé do GRUPO;
- Manter o cumprimento de horários de trabalhos mínimo diário, evitando faltas no exercício de seu papel, procurando zelar pela imagem de liderança e trabalho na empresa;

- Subordinar a estrutura organizacional e ocupacional, unidades administrativas e/ou bases operacionais, controladas, associadas, terceirizadas, empreendimentos e/ou participações do GRUPO a interesses pessoais próprios, pessoais, familiares, empregados particulares e demais partes interessadas e relacionadas;
- Manter interesses econômicos e/ou financeiros com concorrentes, clientes ou fornecedores, caso esses interesses possam influenciar ou parecer influenciar suas ações em nome do GRUPO;
- Apropriar-se, para si ou para outra pessoa ou empresa, de benefícios oriundos de negócios realizados ou de oportunidades que venha a ter no desempenho de suas atividades no GRUPO;
- Tratar com concorrentes de assuntos relativos à vantagem competitiva, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, e pesquisas de mercado ou assemelhados envolvidos;
- Não serão aceitos, nem tolerados, quaisquer atos ou condutas que caracterizem corrupção ativa ou passiva, fraude, lavagem de dinheiro bem como extorsão, propina, pagamento ou oferta de qualquer coisa. Seja como compensação ou contribuição ou valor em espécie ou quaisquer outros atos que se assemelhem a estes, a pessoa ou qualquer organização, privada ou governamental;
- Realizar pagamentos de facilitação. Se um pagamento de facilitação for solicitado é seu dever reportá-lo imediatamente à Diretoria, Conselho e/ou Sócios do GRUPO;

2.3. RESPEITO

Conduzir com respeito o relacionamento com as partes interessadas e as partes relacionadas.

Condutas recomendadas:

- Agir com consideração e cortesia para com ações, opiniões e necessidades das partes interessadas;
- Promover um ambiente de trabalho justo para as pessoas;
- Respeitar as diferentes formações culturais;
- Prezar pela harmonia e perenidade do GRUPO;
- Promover a solução em grupo;
- Incentivar a boa comunicação interna e externa, de forma espontânea, franca e rápida;
- Colocar-se contra qualquer forma de discriminação social, racial, de gênero, religiosa ou política, procurando colocar a justiça acima de qualquer julgamento;
- Respeitar e fazer respeitar a autoridade e responsabilidade dos profissionais, procurando prestigiá-los e oferecer feedback, sempre que necessário;
- Aceitar a diversidade:
- O uso de álcool dentro e fora das dependências do GRUPO não deve exceder os limites do socialmente aceito, evitando a exposição da imagem da organização.

- Intimidar ou humilhar outras pessoas, seja física ou verbalmente;
- Admitir qualquer tipo de assédio moral ou sexual, seja no GRUPO ou na sua relação com a sociedade e partes interessadas;
- Emitir acusações comprovadamente falsas;
- Adotar atitude que denigra a imagem de qualquer sócio, familiar, cliente, parte relacionada e parte interessada;
- Utilizar os recursos da função para ataques pessoais e institucionais;
- Adotar medidas de retaliação a quem, de boa-fé, apresentar opinião, questionamento, preocupação ou denúncia sobre irregularidades;
- Criar ambiente profissional hostil que interfira no desempenho individual ou afetem as condições de trabalho e da família;
- Discriminar qualquer pessoa, por raça ou cor, etnia, classe social, convicção, política, naturalidade, sexo, orientação sexual, orientação afetiva, credo, religião, idade, deficiência, nível de escolaridade, nível hierárquico, cargo e função;
- Desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias;
- Exibir materiais ofensivos ou desrespeitosos;
- Portar arma de qualquer espécie nas dependências das empresas, ou em dependências públicas e/ou de terceiros quando em exercício de atividades para o GRUPO, ressalvadas as hipóteses de expressa autorização, em função da atividade desenvolvida no âmbito dos negócios do GRUPO;
- Acessar, enviar, armazenar ou publicar pornografia ou outros conteúdos indecentes ou ofensivos, tampouco conectar-se a sites de apostas ou realizar atividades ilícitas;
- O GRUPO não admite que qualquer de suas partes interessadas, sejam estes sócios, familiares, conselheiros, clientes, colaboradores e/ou fornecedores, façam uso de drogas ilícitas nas dependências ou em exercício para o GRUPO;
- A perseguição a empregados, clientes, fornecedores, visitantes ou quaisquer outras pessoas com as quais se mantenha relações profissionais, por meio de ameaças explícitas ou disfarçadas, ou pelo exercício arbitrário de uma posição de poder;
- O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual;
- Tolerar, permitir e/ou compactuar com o emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil em nenhum processo relacionado com as atividades do GRUPO;
- Promover extravagâncias e excessos de ordem material, social ou psicológica;

2.4. GENEROSIDADE

Praticar empatia, agir com boa vontade, boa fé e prezar pelo comportamento de simplicidade nas atitudes, ações e relacionamento com as pessoas.

Condutas recomendadas:

- · Agir com espontaneidade do coração;
- Preservar a fé;
- Promover o autoconhecimento;
- Praticar a alegria;
- Liberdade e consciência como nas ações;
- Servir aos sócios, familiares, clientes e colegas de trabalho com gentileza e educação;
- Buscar as soluções através da simplicidade;
- Ter senso de urgência e objetividade;
- Compartilhar conhecimento, tempo e atenção;
- Combater em si e nos outros a prepotência, a inveja, o orgulho e o ciúme;
- Incentivar e propiciar condições para motivação e oportunidades de desenvolvimento profissional, reconhecer seus esforços e valorizar seus êxitos, tendo o mérito como base;
- Valorizar a vida com consciência sobre o cuidado do corpo e mente.

- Agir com arrogância perante as pessoas;
- Promover ou realizar tratamento humilhante;
- Criar ou estimular a criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais;
- Apego excessivo a bens materiais e financeiros.

2.5. SABEDORIA

Prezar pela aplicação do aprendizado para a manutenção da cultura de longevidade, criatividade e empreendedora.

Condutas recomendadas:

- Agir com bom senso;
- Boa vontade em aprender com as gerações passadas;
- Honrar a família;
- Ter um pensamento empreendedor;
- Agir com responsabilidade e valor ao tempo;
- Acreditar que é possível fazer melhor;
- Buscar eficiência máxima em todos os processos e atividades da empresa;
- Evitar desperdícios;
- Buscar o equilíbrio emocional;
- Promover e praticar o hábito da leitura;
- Realizar a autocrítica;
- Dar e receber feedback com maturidade;
- Buscar ferramentas de tecnologia para aplicar no dia a dia do trabalho;
- Investir tempo e atenção em desenvolvimento de novas tecnologias e ferramentas;
- Permitir e estimular a criatividade e capacidade de conexão na empresa;
- Aprender constantemente;
- Desenvolver o network;
- Apresentar uma nova ideia sempre que se sentir à vontade;
- Estimular o pensamento "digital";

- Tolir a equipe na apresentação de ideias;
- Desacreditar de ideias no primeiro momento em que surgem;
- Deixar de considerar a história de decisões e dificuldades enfrentadas;
- Realizar trabalhos rotineiros sem pensar e aplicar ferramentas de ganhos de produtividade;
- Desestimular a inovação;
- Desestimular o aprendizado e a educação formal;

3. OUTRAS DIRETRIZES:

3.1. Responsabilidade Econômica, Ambiental e Social:

A transparência, a coerência entre o discurso e a prática reforçam os pilares necessários ao desenvolvimento de uma cultura responsável. Algumas diretrizes serão tomadas como padrão no GRUPO:

- a) O fornecimento de informações que forem necessários à todas as esferas do governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deverá ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação Jurídica;
- b) O respeito e o cuidado com o equilíbrio do meio ambiente e a preservação dos ecossistemas são de fundamental importância para as atividades empresariais do GRUPO e devem pautar as ações das empresas. Esta postura envolve a preservação consciente dos recursos naturais e a responsabilidade de cada um com o espaço físico ocupado;
- c) Somos responsáveis por contribuir para a segurança do trabalho, sugerir melhorias, tomar medidas preventivas ou notificar internamente quem de direito quando percebermos qualquer condição insegura seja por terceiro ou associado no ambiente de trabalho;
- d) Todas as decisões e ações serão pautadas pelo conceito de sustentabilidade econômica, otimizando as dimensões econômica, social e ambiental, buscando utilizar com responsabilidade os recursos disponíveis a fim de preservá-los para as atuais e futuras gerações.

3.2. Da participação e uso de Mídias Sociais:

Cabe ao sócio, familiar, conselheiro e/ou executivo, agir com discrição com o seu próprio nome em redes sociais. Ao utilizar os recursos da web e interagir por mídias sociais em qualquer ocasião, diferenciar claramente entre comunicação pessoal e comunicação empresarial autorizada. Espera-se que ao expressar uma opinião pessoal nestes meios, leve em consideração que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação das empresas do GRUPO, ainda que o autor não se apresente como representante ou porta-voz das empresas do grupo.

- a) Todo conteúdo empresarial referente ao GRUPO só deve ser publicado pelas áreas autorizadas de forma coerente com os valores e diretrizes apresentados neste Código de Ética e Conduta;
- Não participar de conversas casuais sobre questões sensíveis ou confidenciais, ou envie mensagens contendo materiais de cunho racista, sexista, ofensivo, difamatório, fraudulento ou de outro modo inapropriado. Você só pode utilizar os canais de redes sociais aprovados pelo GRUPO para uso comercial se for um usuário autorizado e tiver recebido treinamento exigido;

3.3. Da Comunicação com a Imprensa:

Todas as informações do GRUPO a serem divulgadas à imprensa devem ser corretas e transparentes, de acordo com os princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente, feitas por gestores e funcionários especialmente designados e autorizados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e preservar a imagem das empresas do GRUPO junto à opinião pública.

3.4. Dos Patrocínios e doações:

Doações e patrocínios, quando feitos, devem estar integrados aos interesses institucionais e mercadológicos do GRUPO, devem valorizar a imagem corporativa das empresas e levar em conta os benefícios gerados para a comunidade, e podem ser feitos pela Diretoria **em valor limitado a 20 (vinte) salários-mínimos por beneficiado no ano vigente**, acima deste valor deve ser feito somente após a avaliação e aconselhamento do Conselho.

3.5. Do recebimento de brindes:

Aos sócios, conselheiros e diretoria executiva é permitido aceitar presentes/brindes de terceiros, clientes e fornecedores, em decorrência da relação profissional exercida, entretanto, sem a pretensão de benefícios em contrapartida e **até o valor monetário fixado de (01) um salário-mínimo vigente.** Acima deste valor o brinde recebido deve ser encaminhado ao Conselho para definição sobre a destinação.

3.6. Do Aval e fiança:

Aos sócios **é proibido**, e aos herdeiros e familiares **é recomendado o NÃO** fornecimento de aval, fiança ou aceites de favor pessoal a terceiros, que comprometam o seu próprio nome e o sobrenome das famílias e que não estejam relacionados às operações e transações das empresas do GRUPO.

4. DÚVIDAS:

As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos para o GRUPO, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no dia a dia de cada Integrante. Não é possível cobrir todas as situações neste Código, portanto sempre que alguém não tiver certeza do que fazer, deve buscar aconselhamento, consultar os conselheiros, ou um membro de geração anterior da família. É especialmente dever se manifestar sempre que acreditar que alguém está violando o Código e colocando o GRUPO e/ou as FAMÍLIAS em risco.

Esperamos que consultem o código sempre que enfrentarem um novo dilema. Acima de tudo, agir todos os dias segundo o código, e certificar-se de que está sempre tomando a decisão certa, que será melhor para a perenidade do GRUPO e união da família, por meio do conhecimento **e entendimento de suas responsabilidades e de seu papel nessa história e legado.**

Atos ou condutas que violam as diretrizes deste código, políticas ou que causem prejuízo de qualquer natureza ao GRUPO, bem como a seus Dirigentes, Sócios, Clientes ou Parceiros, serão analisados a fim de subsidiar a medida disciplinar cabível, não se excluindo a possibilidade de responsabilização nos âmbitos trabalhista, cível e/ou criminal. Não será permitida e nem tolerada qualquer retaliação contra quem relate uma preocupação sobre desvio de conduta.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Código de Conduta celebrado de <u>forma irrevogável e irretratável vigorará por período não inferior a 02 (dois) anos a contar de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período sem necessidade de aditivo, cabendo aos sócios promover sua divulgação e buscar sua atualização ou renovação sempre que for necessário. A revisão e/ou mudanças neste Código de Ética cabe exclusivamente à maioria simples do capital social que representa 51% (cinquenta e um por cento).</u>

Áreas específicas do GRUPO poderão estabelecer políticas e regras de conduta próprias que deverão, necessariamente, ser compatíveis com este Código de Conduta. As empresas do GRUPO podem e devem estabelecer políticas específicas de tratamento, tais como: Combate à corrupção, conflito de interesses, canal de integridade e denúncia entre outras.

Assinam este documento em 06 (seis) vias, na presença de 02 testemunhas, na cidade de Belém, Pará, no dia 15 de dezembro de 2023.

Os acord	dantes:
Marcos Jayme Benitha Belicha	Alegria Gabbay Belicha
José Jayme Ga	abbay Belicha
Maluf Marcos Gabbay Belicha	Bruno Marcos Gabbay Belicha
Intervenient	te anuente:
Elisha Administração e Participações Ltda. Marcos Jayme Benitha Belicha	Caiba Indústria e Comércio Marcos Jayme Benitha Belicha
Cônjuges A	Anuentes:
Vanessa Brille	er Belicha
Priscila Larrat Prichen Bezerra Belicha	Laura Amaral Amato Belicha
Testemo	unhas: